



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 6.501, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 14.068.192,25, abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 15.000.039,60, e cria ações em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 14.068.192,25 (quatorze milhões sessenta e oito mil cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 15.000.039,60 (quinze milhões trinta e nove reais e sessenta centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os superávits financeiros indicados nos art. 1º e art. 2º são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no respectivo balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º Ficam criadas, no Orçamento Anual do exercício de 2026, Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026, bem como no Plano Plurianual - PPA do estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024, as Ações 1492 - REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM e 2580 - PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, ambas inseridas no Programa 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL, na unidade orçamentária Fepram, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 5 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			14.068.192,25
18.011.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.759.0	2.000.000,00
		339033	2.759.0	300.000,00
		339036	2.759.0	80.000,00
		339037	2.759.0	150.000,00
18.011.18.541.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339041	2.759.0	200.000,00
		339014	2.759.0	700.000,00
		339039	2.759.0	4.700.000,00
		449052	2.759.0	3.500.000,00
18.011.18.541.2098.2589	MONITORAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	2.759.0	750.000,00
18.011.18.541.2154.2601	DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339015	2.759.0	100.000,00
		449052	2.759.0	783.000,00
18.011.18.541.2154.2602	PROMOVER A PESQUISA E GESTÃO DA BIODIVERSIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339036	2.759.0	100.000,00
18.011.18.542.2098.2590	PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	449052	2.799.0	705.192,25
TOTAL				R\$ 14.068.192,25

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			15.000.039,60
18.011.18.541.2098.1492	REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM	339039	2.759.0	4.500.000,00
18.011.18.541.2098.2580	PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	339040	2.759.0	500.000,00
		449052	2.759.0	10.000.039,60
TOTAL				R\$ 15.000.039,60

ANEXO III

Cria Ações na Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026, bem como no Plano Plurianual - PPA do estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024.	
Unidade Orçamentária:	18011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram
Programa:	2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL
Ação:	1492 - REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM
Tipo de Ação:	Projeto
Finalidade da Ação:	Promover Construções, Ampliações e Reformas das Bases de Unidades de Conservação Estaduais e das Sedes da Sedam.
Modo de Execução:	Deflagrar procedimentos licitatórios para contratação de empresas especializadas em construções, ampliações e reformas. Acompanhar e fiscalizar os contratos que têm como objeto as construções e afins.
Função:	Gestão Ambiental
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental
Esfera:	Fiscal
Descrição do produto:	Unidades construídas, ampliadas e reformadas.
Unidade de medida:	Unidade
Forma de Implementação:	Direta

Ação:	2580 - PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
Tipo de Ação:	Atividade
Finalidade da Ação:	Implementar e aprimorar as atividades executadas pela Sedam que envolvam soluções e governança de Tecnologia da Informação, a fim de tornar os serviços mais práticos aos servidores e mais acessíveis ao público.
Modo de Execução:	Visitas técnicas e contratos para aquisição de equipamentos, materiais de consumo, <i>softwares</i> e serviços relacionados à Tecnologia da Informação.
Função:	Gestão Ambiental
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental
Esfera:	Fiscal
Descrição do produto:	Entregas de <i>softwares</i> , materiais e equipamentos adquiridos, aquisição ou manutenção de contratos, treinamentos e capacitação da equipe.
Unidade de medida:	Unidade
Forma de Implementação:	Direta



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74797827** e o código CRC **74F35906**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002080/2026-88

SEI nº 74797827